

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 22 - Nº 16
ITAJUBÁ (MG), 13 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	241
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	242
3 - REITORIA.....	242
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	243
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	244
6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	245
7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	247
8 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	250
9 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	251
10 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	265
11 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....	267
12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	269



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 15, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.025700/2019-16 a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2023, **DECIDE:**

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 05/2023 - CEPEAd – Aprovada em 28/02/2023 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2019, celebrado entre a UNIFEI e a FAPEPE, cujo objeto consiste na gestão administrativa e financeira necessária para a execução de obra do segundo pavimento do CEMPROCAM - Centro Multiusuário de Processamento e Caracterização de Materiais - Fase 3 - *Campus* Itajubá- UNIFEI - Processo: 23088.025700/2019-1.

DECISÃO 16, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.027066/2022-43 e a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2023, **DECIDE:**

I –Deferir o pedido de recurso impetrado pelo candidato Neilton dos Reis Goularth, quanto à revisão da sua nota na Prova Escrita, para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Educação em Ciências e Biologia – Edital:135/2022 – IRN – *Campus* Itajubá, acatando o parecer da comissão julgadora, emitido em 24/02/2023.



DECISÃO 17, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.027066/2022-43 e a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2023, **DECIDE:**

I –Deferir parcialmente o pedido de recurso impetrado pelo candidato Neilton dos Reis Goularth, quanto à revisão da sua nota na Prova Científica, para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Educação em Ciências e Biologia – Edital:135/2022 – IRN – *Campus* Itajubá, acatando o parecer da comissão julgadora, emitido em 02/03/2023.

DECISÃO 18, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.027066/2022-43 e a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2023, **DECIDE:**

I –Deferir parcialmente o pedido de recurso impetrado pela candidata Monike Hyasmin Gomes Miranda, quanto à revisão da sua nota na Prova Científica no critério de avaliação: “Atualidade do tema, domínio e relevância da contribuição do candidato para o assunto”, para cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, realizado na área de Educação em Ciências e Biologia – Edital:135/2022 – IRN – *Campus* Itajubá, acatando o parecer da comissão julgadora, emitido em 02/03/2023.

3 - REITORIA

(Nada a constar)



4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 268, 06 DE MARÇO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 55/2023 - PRGP, resolve:

REMOVER o servidor **Rafael Silva Freire** do Instituto de Engenharia Mecânica (IEM) para o Instituto de Física e Química (IFQ) (lotação, localização e exercício), a partir de 08/03/2023.

PORTARIA Nº 272, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004817/2023-34, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de diploma de conclusão de mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **RENAN CURVELLO FARIA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 02/03/2023.

PORTARIA Nº 281, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portarias Interministeriais MP/MEC nº 316/2017 e ME/MEC nº 9.359/2021, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, resolve:

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº. 8.112/90, **JOSÉ RENATO GUIMARÃES** para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicado Exclusiva, Campus de Itajubá, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos na área: Processos Fermentativos e Enzimáticos, conforme Edital de Homologação nº 46, publicado no DOU de 08/03/2023, no código de



vaga 924449, em decorrência da vacância de Thaís Suzane Milessi Esteves, DOU de 27/07/2022.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS

FEVEREIRO

Custo Total com Diárias e Passagens **R\$ 38.117,37**

Custo com emissão de passagens dentro do prazo

Por unidade

Gabinete

R\$ 2.256,24

Custo Total

R\$ 2.256,24

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Por unidade

Gabinete

R\$ 4.955,54

Instituto de Recursos Naturais

R\$ 4.558,58

Custo Total

R\$ 9.514,12

Gasto com diárias

Por unidade

Diretoria do Campus de Itabira

R\$ 149,69

Gabinete

R\$ 11.226,19

Instituto de Ciências Puras e Aplicadas

R\$ 1.101,78

Instituto de Engenharia Mecânica

R\$ 3.755,17

Instituto de Engenharias Integradas

R\$ 4.099,59

Instituto de Matemática e Computação

R\$ 1.053,15

Instituto de Recursos Naturais

R\$ 3.733,49

Pró-Reitoria de Administração

R\$ 150,30

Pró-Reitoria de Extensão

R\$ 346,22

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

R\$ 731,43

Gasto Total

R\$ 26.347,01

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/02/2023 a 28/02/2023



https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE o pagamento a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.

*DESPACHO Nº 648/2023-CFI: 2023NP000210 – 06/03/2023 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

*DESPACHO Nº 646/2023-CFI: 2023NP000221 – 06/03/2023 – TELEFÔNICA BRASIL S.A.

*DESPACHO Nº 639/2023-CFI: 2022NP000215 – 03/03/2023 – LIBERTY SEGUROS S/A.

*DESPACHO Nº 649/2023-CFI: 2023NP000224 – 06/03/2023 – SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

*DESPACHO Nº 647/2023-CFI: 2023NP000217 – 06/03/2023 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 276, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 51/2023 – IRN, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo de Instrumento Jurídico	Servidora	SIAPE	Período de Vigência
23088.000708/2023-48	Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE),	Herlane Costa Calheiros	1350505	24/02/2023 a 24/04/2024



	com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à indústria, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço, sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.			
--	--	--	--	--

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

PORTARIA Nº 305, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 59/2022 – IRN, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo de Instrumento Jurídico	Servidora	SIAPE	Período de Vigência
23088.004033/2023-14	Contrato celebrado entre a empresa G2A Consultores de Gestão Empresarial e Engenharia Ltda e a Universidade Federal de Itajubá, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria, para execução do projeto intitulado: Aprimoramento dos	Ana Paula Moni da Silva	3433625	08/03/2023 a 08/12/2023



	procedimentos de análise e consistências de dados hidrológicos de usinas de geração hidrelétrica, sob a coordenação do professor Benedito Claudio da Silva.			
--	---	--	--	--

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 288, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: MÁRCIA MATIKO KONDO, LUIZ ANTÔNIO ALCÂNTARA PEREIRA e ELIANE GUIMARÃES PEREIRA MELLONI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.001000/2023-72, de Progressão da Prof(a). EDELMA ELETO DA SILVA, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 15/03/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 289, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: ESTÁCIO TAVARES WANDERLEY NETO, GISCARD FRANCIMEIRE CINTRA VELOSO e JOSIANE PALMA LIMA para, sob a



presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.005469/2023-12, de Progressão do Prof. ROBERTO AKIRA YAMACHITA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 27/03/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 290, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: THIAGO CLE DE OLIVEIRA, MARIA RACHEL DE ARAUJO RUSSO e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.004719/2023-05, de Progressão do Prof. AIRTON VIOLIN, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 06/04/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 294, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: EDELMA ELETO DA SILVA, MARIA RITA RAIMUNDO E ALMEIDA e PAULO CEZAR NUNES JUNIOR para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.000691/2023-97, de Promoção do Prof. LINDOMAR MATIAS GONÇALVES, de B 2 para C 1.

Data da última progressão ou promoção: 09/04/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE MARÇO DE 2023

**Altera a Portaria nº. 294, de 09 de março de 2023**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: EDELMA ELETO DA SILVA, MARIA RITA RAIMUNDO E ALMEIDA e DENISE PEREIRA DE ALCÂNTARA FERRAZ para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.000691/2023-97, de Promoção do Prof. LINDOMAR MATIAS GONÇALVES, de B 2 para C 1. Data da última progressão ou promoção: 09/04/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE MARÇO DE 2023**Altera a Portaria nº. 259, de 03 de março de 2023**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: CARLOS HENRIQUE DA SILVEIRA, ELIANE MARIA VIEIRA e PAULO MOHALLEM GUIMARAES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.000767/2023-84, de Progressão do Prof. RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS, de C 3 para C 4. Data da última progressão ou promoção: 08/03/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

8 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA**PORTARIA Nº 191, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**



A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Física Bacharelado, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o Professor JOÃO RICARDO NEVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2040925, na função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Física Licenciatura, campus Itajubá, pelo período de 17/02/2023 a 16/02/2025.

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Química Bacharelado, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o Professor AGENOR PINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 394638, na função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Física Licenciatura, campus Itajubá, até 06/12/2024.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Química Licenciatura, resolve:

DESTITUIR a Professora JULIANA MARIA SAMPAIO FURLANI, matrícula SIAPE nº 1344575, da função de Presidente do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Química Licenciatura, Campus Itajubá.

DESIGNAR o Professor EVANDRO FORTES ROZENTALSKI, matrícula SIAPE nº 3062641, na função de Presidente do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Química Licenciatura, Campus Itajubá, pelo período de 24/02/2023 a 29/06/2023.

**PORTARIA Nº 218, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Química Licenciatura, resolve:

DESTITUIR a Professora JULIANA MARIA SAMPAIO FURLANI, matrícula SIAPE nº 1344575, da função de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Química Licenciatura, Campus Itajubá.

DESIGNAR a Professora JANE RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998676, na função de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Química Licenciatura, campus Itajubá, pelo período de 24/02/2023 a 08/07/2023

9 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8, de 09 de março de 2023****DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023**

Análise e deliberação do relatório semestral de atividades desenvolvidas em capacitação pela Prof.^a Gisele Leite da Silva

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação do relatório semestral de atividades desenvolvidas em capacitação pela Prof.^a Gisele Leite da Silva.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, o relatório semestral de atividades desenvolvidas em capacitação apresentado pela Prof.^a Gisele Leite da Silva.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9, de 09 de março de 2023



DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023

Análise e deliberação do processo 23088.003339/2023 - 45 referente à capacitação da Prof.^a Hévilla Nobre Cezar, em nível de doutorado

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação do processo 23088.003339/2023 - 45 referente à capacitação da Prof.^a Hévilla Nobre Cezar, em nível de doutorado.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a solicitação de autorização para capacitação profissional da Prof.^a Hévilla Nobre Cezar, em nível de doutorado.

Parágrafo único: a capacitação será realizada pela docente na modalidade "Ação de Desenvolvimento em Serviço", conforme consta do processo.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023

Homologação do processo eleitoral para composição dos colegiados dos cursos de graduação Ciência da Computação, Matemática Bacharelado, Matemática Licenciatura e Sistemas de Informação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação do processo eleitoral para composição do colegiado do curso de graduação Matemática Bacharelado.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o resultado da eleição de membros para o colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado, sendo eleitos:

Membros Titulares:

- Bráulio Augusto Garcia, matrícula SIAPE nº 1962***
- Giane Casari Rampasso, matrícula SIAPE nº 1098***
- Ingrid Sofia Meza Sarmiento, matrícula SIAPE nº 3271***



- Maicon Sônego, matrícula SIAPE nº 2012***
- Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763***

Membro Suplente:

- Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén, matrícula SIAPE nº 2214***

PARÁGRAFO ÚNICO: o mandato do colegiado será de 02 (dois anos), de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023

Homologação do processo eleitoral para composição dos colegiados dos cursos de graduação Ciência da Computação, Matemática Bacharelado, Matemática Licenciatura e Sistemas de Informação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação do processo eleitoral para composição do colegiado do curso de graduação Matemática Licenciatura.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o resultado da eleição de membros para o colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, sendo eleitos:

Membros Titulares:

- Bráulio Augusto Garcia, matrícula SIAPE nº 1962***
- Leandro Gustavo Gomes, matrícula SIAPE nº 1711***
- Marcelo Aparecido Cabral Nogueira, matrícula SIAPE nº 1145***
- Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE nº 1713***
- Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1714***

Membro Suplente:

- Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763***

PARÁGRAFO ÚNICO: o mandato do colegiado será de 02 (dois anos), de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2023



DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023

Homologação do processo eleitoral para composição dos colegiados dos cursos de graduação Ciência da Computação, Matemática Bacharelado, Matemática Licenciatura e Sistemas de Informação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação do processo eleitoral para composição do colegiado do curso de graduação Sistemas de Informação.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o resultado da eleição de membros para o colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação, sendo eleitos:

Membros Titulares:

- Bruno Guazzelli Batista, matrícula SIAPE nº 2267***
- Luiz Olmes Carvalho, matrícula SIAPE nº 2613***
- Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 3057***
- Phyllipe de Souza Lima Francisco, matrícula SIAPE nº 1280***
- Roberto Claudino da Silva, matrícula SIAPE nº 2284***

Membro Suplente:

- Carlos Minoru Tamaki, matrícula SIAPE nº 394***

Membro Externo:

- Márcia Sayuri Kashimoto, matrícula SIAPE nº 1294***

PARÁGRAFO ÚNICO: o mandato do colegiado será de 02 (dois anos), de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023

Homologação do processo eleitoral para composição dos colegiados dos cursos de graduação Ciência da Computação, Matemática Bacharelado, Matemática Licenciatura e Sistemas de Informação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação do processo eleitoral para composição do colegiado do curso de graduação Ciência da Computação.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o resultado da eleição de membros para o colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação, sendo eleitos:

Membros Titulares:

- Bruno Guazzelli Batista, matrícula SIAPE nº 2267***
- Carlos Minoru Tamaki, matrícula SIAPE nº 394***
- Luiz Olmes Carvalho, matrícula SIAPE nº 2613***
- Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 3057***
- Rafael de Magalhães Dias Frinhani, matrícula SIAPE nº 2011***

Membro externo:

- Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén, matrícula SIAPE nº 2214***

Membro Suplente:

- Roberto Claudino da Silva, matrícula SIAPE nº 2284***

Parágrafo único: o mandato do colegiado será de 02 (dois anos), de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023

Definição dos representantes do IMC no CONSUNI

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a definição dos representantes do IMC no CONSUNI para o período de 2023 a 2025.

Art. 2º - INDICAR, por unanimidade, os professores abaixo como representantes do Instituto de Matemática e Computação junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), pelo período de 2023-2025:

Membro titular: Luiz Olmes Carvalho, matrícula SIAPE nº 2613***

Membro suplente: Márcia Sayuri Kashimoto, matrícula SIAPE nº 1294***

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2023

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023**

Revisão do Plano Quinquenal de Capacitação Docente

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a Revisão do Plano Quinquenal de Capacitação Docente.

Art. 2º - **APROVAR** o Plano Quinquenal de Capacitação Docente do Instituto de Matemática e Computação, revisão 2023, conforme ANEXO I.

PLANO QUINQUENAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO						
REVISÃO 2023						
Período	1	2	3	4	5	6
2023/02	Gisele Leite*	Hévilla Nobre*	Eliane Matesco		Alexandre Ramos	
2024/01	Maicon Sônego	Hévilla Nobre*	Artur Fassoni**		Antônio Fernandes	
2024/02	Maicon Sônego	Hévilla Nobre*	Artur Fassoni**	Mariana Cavalari	Antônio Fernandes	Ricardo Medina
2025/01	José Vidarte	Hévilla Nobre*	Nancy Siesquén	Mariana Cavalari	Isabela Drummond	Ricardo Medina
2025/02	José Vidarte	Hévilla Nobre*	Nancy Siesquén	Edisom Moreira	Isabela Drummond	Flávia Marcatto
2026/01	Juan Valentin	Hévilla Nobre*	Lucas Ruiz	Edisom Moreira	Laércio Baldochi	Flávia Marcatto
2026/02	Juan Valentin	Hévilla Nobre* Leandro Gomes	Lucas Ruiz	Rick Rischter	Laércio Baldochi	Lina Garcés
2027/01		Leandro Gomes	Denis Braga	Rick Rischter	Elisa Rodrigues	Lina Garcés
2027/02	Mariza Simsen	Jacson Simsen	Denis Braga		Elisa Rodrigues	
2028/01	Mariza Simsen	Jacson Simsen				
2028/02						

*** Capacitações para Doutorado****** Capacitação no seguinte período (restrição de bolsa): novembro de 2023 a outubro de 2024****Colunas 1 a 4: docentes da Matemática; Coluna 5: docentes da Computação (não havendo inscritos desta última área, poderão ser alocados docentes da Matemática); Coluna 6 (vaga reserva): docentes de ambas as áreas****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2023****DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023**

Análise e deliberação do edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação do edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o edital interno para concessão de afastamento integral para capacitação, conforme ANEXO I.

ANEXO I**SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ PARA AFASTAMENTO INTEGRAL**

O Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), considerando a 174ª Resolução do CEPEAd de 16/12/2020, o Decreto n.º 9.991/2019, a Lei n.º 8.112/1990 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de Processo Seletivo para concessão de afastamento integral, visando à participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* de servidores docentes da UNIFEI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto deste edital é a seleção e classificação de servidores docentes interessados em iniciar, no período de validade deste processo seletivo, o afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com o Art. 22 do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.



1.2. A participação e a classificação neste processo seletivo não garantem o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. A participação e a classificação em processo seletivo interno são requisitos obrigatórios para a concessão de afastamento integral.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo somente os docentes que desejam se afastar no período de validade deste processo.

2.2. Para participar do processo seletivo, o docente, na data do início do afastamento pretendido, deverá atender às seguintes condições:

a) ser titular de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior na UNIFEI há, pelo menos, três anos para mestrado e quatro anos para doutorado ou pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório;

b) para participar em programas de mestrado ou doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

c) para participar em programas de pós-doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

d) ter sido aceito como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou, no caso de pós-doutorado, apresentar carta-convite da instituição de destino ou documento de aceite do futuro supervisor;

e) não estar afastado de suas atividades para servir em outro órgão;

f) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sob sanção administrativa originária de decisão de processo administrativo disciplinar;

g) ter obtido resultado favorável na avaliação de desempenho individual, apurado por meio do Relatório Individual Docente (RID);

h) ter suas ações previstas no Plano Quinquenal do Instituto de Matemática e Computação e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UNIFEI.

2.3. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa de pós-graduação *stricto sensu* deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competência da sua unidade de exercício.

3. VAGAS

3.1. O total de vagas para afastamento integral está disposto no quadro a seguir: (máximo de 20% do total de docentes da Unidade Acadêmica e máximo de 20% por curso ou área).

Total de docentes da Unidade Acadêmica	48
Máximo de docentes que poderão afastar-se simultaneamente (até 20%)	5
Total de vagas já ocupadas (docentes afastados)	3



Máximo de docentes por área ou curso (até 20%)	Computação: 18	1
	Matemática: 30	4
Total de vagas já ocupadas por curso ou área (docentes afastados)	Computação	1
	Matemática	2
Total de vagas ofertadas em abril/2023		1

3.2. As vagas ofertadas neste edital referem-se apenas às possibilidades de solicitação de afastamento integral cujo início ocorra impreterivelmente até seis meses, a contar da data da publicação do resultado na página da Unidade Acadêmica.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar sua inscrição, o servidor docente deverá, durante o período discriminado no cronograma deste edital, encaminhar à Diretoria do Instituto de Matemática e Computação, via documento do SIPAC, o formulário constante do Anexo II, juntamente com os comprovantes da pontuação obtida na última avaliação de desempenho individual, apurada pelo RID, e demais documentos comprobatórios, de acordo com os critérios aprovados pela Assembleia do Instituto de Matemática e Computação.

4.2. As informações, registradas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do servidor, que deverá arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. Será indeferida a inscrição que:

- não contiver as informações mínimas solicitadas no formulário;
- não tiver preenchida a tabela de critérios e pontuação para classificação no processo seletivo;
- não contiver manifestação favorável da chefia da unidade à participação do servidor na seleção;
- for realizada fora do prazo previsto neste edital.

4.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do servidor, de aceitar as condições estabelecidas para a seleção, dentre elas as constantes no presente edital, na Resolução CEPEAd nº 174/2020 e no Decreto nº 9.991/2019.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberão à Unidade Acadêmica os seguintes procedimentos:

- conferir a documentação apresentada no ato da inscrição;
- analisar e classificar os pedidos, segundo os critérios definidos neste edital;
- publicar, na página da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/imc>), a lista de classificação, conforme o cronograma previsto neste edital.

5.2. O docente será classificado, por ordem da maior pontuação obtida, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Em caso de empate na pontuação obtida, terá preferência para usufruir do afastamento o docente que tiver maior tempo de serviço na UNIFEI e a maior idade, sucessivamente.



6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UNIFEI.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail imc@unifei.edu.br e deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) identificação completa do candidato;
- b) indicação do edital;
- c) indicação clara e objetiva dos fatos;
- d) fundamentos legais ou regulamentares que justifiquem o recurso;
- e) solicitação em face dos fatos e dos fundamentos legais;
- f) juntada de outros documentos que julgar pertinentes.

6.3. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes, sem a devida fundamentação.

6.4. Analisados os recursos interpostos tempestivamente, a Unidade Acadêmica realizará nova publicação, que se constituirá do resultado final da seleção.

6.5. Não caberá recurso após a publicação do resultado final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O docente classificado em Processo Seletivo Interno deverá instruir seu processo de solicitação de afastamento em conformidade com a Norma 6.02.07.

7.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de instrução de seu processo de afastamento, o docente deverá comunicar imediatamente à Unidade Acadêmica para que a vaga seja liberada e destinada para a convocação de próximo docente classificado no edital.

7.3. Não poderão ser publicados atos relativos aos afastamentos dos servidores com data retroativa.

7.4. O docente somente poderá afastar-se das suas atividades após a publicação do ato que autoriza o afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo.

7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/imc>), as publicações pertinentes a este processo seletivo.

7.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Unidade Acadêmica e, caso necessário, encaminhados ao CEPEAd.

Prof. Dr. Rodrigo Duarte Seabra
Diretor do Instituto de Matemática e Computação

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

Atividade	Data
Publicação do edital	14/04/2023
Período de inscrições	14/04/2023 a 24/04/2023
Análise das inscrições	25/04/2023
Publicação do resultado preliminar	26/04/2023
Prazo para recursos	27 a 28/04/2023
Análise e resposta dos recursos	02 e 03/05/2023
Publicação do resultado final	04/05/2023

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, (*NOME DO SERVIDOR*), SIAPE _____, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no (*NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO*), *campus* de _____, encaminho minha solicitação de inscrição no processo seletivo para afastamento integral regido pelo Edital nº XXX/2023 - IMC/UNIFEI.

INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Curso pleiteado:

Nível (mestrado/doutorado/pós-doutorado):

Instituição:

Local de realização do curso:

Período do afastamento Integral (data de início e de término): __/__/__ a __/__/__

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Item	Cré debates	Descrição	Tipo de documentação	Pontuação por item	Pontuação
1	Tempo de Serviço Público Federal	1.1. Um (1) ano completo de serviço na UNIFEI	Declaração funcional emitida pelo SIGRH	3,0	
		1.1.1 Fração de ano, por mês		0,25	
		1.2. Um (1) ano completo em outros órgãos do serviço Público Federal	Qualquer documento que comprove o tempo de serviço	1,5	
		1.2.1. Fração de ano, por mês em outros		0,125	



		órgãos do serviço Público Federal			
2	Pontuação obtida na última avaliação de desempenho do RID semestral				

** O próprio docente deverá preencher a tabela acima*

DECLARAÇÃO

Eu, Rodrigo Duarte Seabra, declaro que estou de acordo com a participação do(a) professor(a) (*NOME DO SERVIDOR(A)*), matrícula SIAPE (*NÚMERO SIAPE*), no processo de seleção previsto neste edital.

**ASSINATURA ELETRÔNICA
DO DOCENTE**

**ASSINATURA ELETRÔNICA
DA CHEFIA DA UNIDADE**

PORTARIA Nº 308, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o resultado do processo eleitoral realizado no dia 03/03/2023, através do SIGEleição, homologado pela Assembleia do IMC conforme a decisão administrativa nº 10/2023 - IMC, resolve:

RECONDUZIR os professores a seguir como membros titulares do Colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

- Bráulio Augusto Garcia, matrícula SIAPE nº 1962*
- Maicon Sônego, matrícula SIAPE nº 2012*
- Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763***

DESIGNAR as professoras a seguir como membros titulares do Colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

- Giane Casari Rampasso, matrícula SIAPE nº 1098***
- Ingrid Sofia Meza Sarmiento, matrícula SIAPE nº 3271*

DESIGNAR a professora Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén, matrícula SIAPE nº 2214*** como membro suplente do Colegiado do curso de graduação em Matemática Bacharelado, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

**PORTARIA Nº 309, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o resultado do processo eleitoral realizado no dia 03/03/2023, através do SIGEleição, homologado pela Assembleia do IMC conforme a decisão administrativa nº 11/2023 - IMC, resolve:

RECONDUZIR os professores a seguir como membros titulares do Colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

- Bráulio Augusto Garcia, matrícula SIAPE nº 1962***
- Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE nº 1713***
- Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1714***

DESIGNAR os professores a seguir como membros titulares do Colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

- Leandro Gustavo Gomes, matrícula SIAPE nº 1711***
- Marcelo Aparecido Cabral Nogueira, matrícula SIAPE nº 1145***

DESIGNAR o professor Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763*** como membro suplente do Colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

PORTARIA Nº 310, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o resultado do processo eleitoral realizado no dia 03/03/2023, através do SIGEleição, homologado pela Assembleia do IMC conforme a decisão administrativa nº 12/2023 - IMC, resolve:

RECONDUZIR os professores a seguir como membros titulares do Colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

- Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 3057***
- Roberto Claudino da Silva, matrícula SIAPE nº 2284***

RECONDUZIR o professor Carlos Minoru Tamaki, matrícula SIAPE nº 394* como membro suplente do Colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.



DESIGNAR os professores a seguir como membros titulares do Colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

- Bruno Guazzelli Batista, matrícula SIAPE nº 2267***
- Luiz Olmes Carvalho, matrícula SIAPE nº 2613***
- Phyllipe de Souza Lima Francisco, matrícula SIAPE nº 1280***

DESIGNAR a professora Márcia Sayuri Kashimoto, matrícula SIAPE nº 1294*** como membro externo do Colegiado do curso de graduação em Sistemas de Informação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o resultado do processo eleitoral realizado no dia 03/03/2023, através do SIGEleição, homologado pela Assembleia do IMC conforme a decisão administrativa nº 13/2023 - IMC, resolve:

RECONDUZIR os professores a seguir como membros titulares do Colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

- Bruno Guazzelli Batista, matrícula SIAPE nº 2267***
- Carlos Minoru Tamaki, matrícula SIAPE nº 394***
- Luiz Olmes Carvalho, matrícula SIAPE nº 2613***
- Rafael de Magalhães Dias Frinhani, matrícula SIAPE nº 2011***

DESIGNAR o professor Pedro Henrique Del Bianco Hokama, matrícula SIAPE nº 3057*** como membro titular do Colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DESIGNAR o professor Roberto Claudino da Silva, matrícula SIAPE nº 2284*** como membro suplente do Colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DESIGNAR a professora Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén, matrícula SIAPE nº 2214*** como membro externo do Colegiado do curso de graduação em Ciência da Computação, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

**PORTARIA Nº 315, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com a indicação do Instituto de Física e Química, através do memorando eletrônico nº 60/2023 - IFQ, resolve:

RECONDUZIR o professor Eduardo Henrique Silva Bittencourt, matrícula SIAPE nº 2325***, como membro titular do colegiado do curso de Matemática Bacharelado, representante das disciplinas gerais do curso, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DESIGNAR a professora Carla Patricia Lacerda Rubinger, matrícula SIAPE nº 2445***, como membro suplente do colegiado do curso de Matemática Bacharelado, representante das disciplinas gerais do curso, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025.

DESIGNAR os professores a seguir como membros do colegiado do curso de Matemática Licenciatura, representantes das disciplinas gerais do curso, pelo período de 13/03/2023 a 12/03/2025:

Membro titular: Fabrício Augusto Barone Rangel, matrícula SIAPE nº 1545***

Membro suplente: Agenor Pina da Silva, matrícula SIAPE nº 0394***

10 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS**PORTARIA Nº 277, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O Vice-Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais resolve:

ALTERAR a Portaria Nº 870, e 03/05/2022, publicada no BIS Nº 24, de 09/05/2022, que designou Coordenadores de Laboratórios do Instituto de Recursos Naturais:

I - DISPENSAR o professor MAXIMILIAN JOACHIM HODAPP, matrícula SIAPE Nº 2274874 da função de Coordenador do Laboratório de Automação e Controle de Processos Químicos - LACPQ.

**PORTARIA Nº 278, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O Vice-Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais resolve:

ALTERAR a Portaria Nº 870, e 03/05/2022, publicada no BIS Nº 24, de 09/05/2022, que designou Coordenadores de Laboratórios do Instituto de Recursos Naturais:

I - DESIGNAR a professora LETICIA FABRI TURETTA, matrícula SIAPE Nº 3323317, para a função de Coordenadora do Laboratório de Automação e Controle de Processos Químicos - LACPQ.

PORTARIA Nº 279, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 21, inciso XI, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo Nº 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 1796, de 08/09/2021, publicada no BIS Nº 44, de 14/09/2021, que designou os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, *campus* Itajubá:

I – EXCLUIR os membros THIAGO VAZ DA COSTA (Titular), matrícula SIAPE Nº 2153715 e THAIS SUZANE MILESSI ESTEVES (Suplente), matrícula SIAPE Nº 3085577;

II – INCLUIR a professora LETICIA FABRI TURETTA, matrícula SIAPE Nº 3323317, como membro Titular.

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 21, inciso XI, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo Nº 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:



ALTERAR a Portaria nº 769, de 05/06/2020, que designou os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química, *campus* Itajubá:

I – EXCLUIR o professor THIAGO VAZ DA COSTA, matrícula SIAPE Nº 2153715;

II – INCLUIR a professora LETICIA FABRI TURETTA, matrícula SIAPE Nº 3323317.

11 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA

PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme o Memorando Eletrônico nº 34/2023 - ICPA, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, o Professor Leonardo Ferreira Reis - Siape nº 2404305, da função de Fiscal do contrato nº 006/2020, conforme segue:

Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020

Processo nº: 23499.003155/2020-09

Contrato nº: 006/2020

Objeto: contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, com a finalidade de gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto intitulado "Conflitos rurais do Médio Rio Doce (MG): resistência de comunidades quilombolas a grandes empreendimentos econômicos" da UNIFEI - Campus Itabira.

Empresa contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE - CNPJ: 00.662.065/0001-00.

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme o Memorando Eletrônico nº 34/2023 - ICPA, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o Professor Márcio Tsuyoshi Yasuda - Siape nº 1610508, para a função de Fiscal do contrato nº 006/2020, conforme segue:

Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020



Processo nº: 23499.003155/2020-09

Contrato nº: 006/2020

Objeto: contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, com a finalidade de gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto intitulado "Conflitos rurais do Médio Rio Doce (MG): resistência de comunidades quilombolas a grandes empreendimentos econômicos" da UNIFEI - Campus Itabira.

Empresa contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE - CNPJ: 00.662.065/0001-00.

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme o Memorando Eletrônico nº 35/2023 - ICPA, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, o Professor Eduardo de Aguiar do Couto - Siape nº 1311786, da função de Fiscal do contrato nº 08/2021, conforme segue:

Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021

Processo nº: 23499.004462/2021-80

Contrato nº: 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO PARA DAR APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO TED Nº 10370/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO "CONFLITOS RURAIS DO ALTO E MÉDIO RIO DOCE (MG): EDUCAÇÃO PERMANENTE E POPULAR PARA A DEFESA DO DIREITO À SAÚDE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS".

Empresa contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE - CNPJ: 00.662.065/0001-00.

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e conforme o Memorando Eletrônico nº 35/2023 - ICPA, resolve:



DESIGNAR, a partir desta data, a Professora Ana Carolina Vasques Freitas - Siape nº 2225914, para a função de Fiscal do contrato nº 08/2021, conforme segue:

Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021

Processo nº: 23499.004462/2021-80

Contrato nº: 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO PARA DAR APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO TED Nº 10370/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO "CONFLITOS RURAIS DO ALTO E MÉDIO RIO DOCE (MG): EDUCAÇÃO PERMANENTE E POPULAR PARA A DEFESA DO DIREITO À SAÚDE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS".

Empresa contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE - CNPJ: 00.662.065/0001-00.

12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 273, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá - campus de Itabira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no Art. 10, inciso III, do Regimento do Instituto de Ciências Tecnológicas, e de acordo com o resultado do processo eleitoral realizado pelo Diretório Central dos Estudantes do Campus de Itabira, RESOLVE:

DESIGNAR os representantes discentes abaixo para comporem a Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 02/09/2022 a 01/09/2023:

I - Representante discente ECA:

Lucas Emanuel Mota - 2022009196 - Titular

Rafael Luis da Silva - 2022007905 - Suplente

II - Representante discente ECO:

VAGO - Titular

VAGO – Suplente

III - Representante discente EEL:

Luísa Júlia Sousa de Oliveira Cardoso - 2018013218 - Titular

VAGO – Suplente

REVOGAR a portaria nº 1.759 de 02 de setembro de 2021 do Instituto de Ciências Tecnológicas.



PORTARIA Nº 274, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá - campus de Itabira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no Art. 15, inciso VIII, do Regimento do Instituto de Ciências Tecnológicas, e de acordo com o resultado do processo eleitoral realizado pelo Diretório Central dos Estudantes do Campus de Itabira, RESOLVE:

DESIGNAR os representantes discentes abaixo para comporem o Conselho Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 02/09/2022 a 01/09/2023:

I - Representante discente dos cursos de graduação do ICT:

Vinícius Costa dos Santos - 2020026071 - Titular

Rafael de Almeida Guimarães - 2021007301 – Suplente

REVOGAR a portaria nº 1.760 de 02 de setembro de 2021 do Instituto de Ciências Tecnológicas.